

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA SOBRE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Emivaldo Alves das Neves, no uso das minhas atribuições legais como Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Transportes, Agricultura, Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Sítio D'Abadia-GO, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em atenção aos artigos 15 a 17 da referida Lei, bem como ao inciso XIV do art. 7 da Instrução Normativa IN – TCMGO Nº 0009/2023, declaro que:

1. Adequação Orçamentária e Financeira:

- O aumento de despesa referente à Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, Manutenção Predial e para atender todas as Secretarias da Administração Municipal do Município de Sítio D'Abadia-GO, está devidamente contemplado no orçamento vigente, possuindo adequação orçamentária e financeira conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA).
- A despesa está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo que sua execução não comprometa as metas fiscais estabelecidas.

2. Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal:

- A presente despesa cumpre as exigências do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício vigente e os dois subsequentes.
- Foram observadas todas as disposições dos artigos 15 a 17 da LRF, garantindo que não haverá aumento de despesas sem a devida compensação financeira e sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

Dessa forma, atesto que o aumento da despesa está em conformidade com as normas orçamentárias e fiscais vigentes, sendo viável sua execução dentro do planejamento financeiro municipal.

Sítio D'Abadia-GO, 20 de abril de 2025

EMIVALDO ALVES DAS NEVES

Secretária Municipal de Transportes, Agricultura, Obras, Infraestrutura e Urbanismo

